



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

TERMO ADITIVO**2º TADI-CONT-SAF-ANTAQ/Nº 25/2020****Processo nº 50300.022981/2019-58**

**SEGUNDO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
DE
PRESTAÇÃO
DE
SERVIÇOS
CONTINUADOS
Nº 25/2020,
QUE FAZEM,
ENTRE SI, A
AGÊNCIA
NACIONAL
DE
TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS
– ANTAQ E
A EMPRESA
EURO
SEGURANÇA
PRIVADA
LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ**, autarquia especial, vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos, criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e alterações posteriores, estabelecida no SEP/ Quadra 514, Conjunto “E”, Asa Norte, CEP 70760-545, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.903.587/0001-08, a seguir denominada **ANTAQ**, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. **EDUARDO NERY MACHADO FILHO**, nomeado pelo Decreto de 28 de outubro de 2020, publicado no D.O.U. de 29/10/2020, com poderes conferidos pelo art. 1º, inciso I, da Portaria-DG ANTAQ nº 324, de 26 de março de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 3209845, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EURO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.407.207/0001-36, situada à SAAN QUADRA 01, LOTE 1000, ASA NORTE - ZONA INDUSTRIAL, CEP. 70.632-100, Brasília-DF, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato pela Srª. **VIVIANE DE SOUSA PASSOS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50300.022981/2019-58, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. acrescentar o importe de 15,86% (quinze inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 98.972,80 (noventa e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993. O Acréscimo é decorrente da contratação de 01 (um) posto de vigilante armado não-letal (Taser) para o edifício sede da ANTAQ em Brasília-DF, conforme tabela abaixo:

Item	POSTOS	Unidade de Medina	Qtde. de Postos (Atual)	Qtde. de Profissionais (Atual)	Qtde. de Postos (Acréscimo)	Qtde. de Profissionais (Acréscimo)	Turno	Jornada de Trabalho Semanal
------	--------	-------------------	-------------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------------------------	-------	-----------------------------

1	Vigilante Armado não-Letal (Teaser)	Posto	2	4	3	6	Diurno	12x36
---	-------------------------------------	-------	---	---	---	---	--------	-------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 108.357,87 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 2.167.157,40 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)** para o período de 20 (vinte) meses, conforme- tabela abaixo:

CONTRATO ORIGINAL ATUALIZADO								
Item	POSTOS	Unidade de Medida	Qtde. de Postos	Qtde. de Profissionais	Turno	Jornada de Trabalho Semanal	Valor do Posto	Valor do Posto mensal
1	Vigilante Armado não-Letal (Taser)	Posto	2	4	Diurno	12x36	R\$ 14.836,74	R\$ 29.673,48
2	Vigilante Armado	Posto	1	2	Diurno	12x36	R\$ 14.836,74	R\$ 14.836,74
3	Vigilante Armado	Posto	3	6	Noturno	12x36	R\$ 16.336,96	R\$ 49.010,91
TOTAL DE PROFISSIONAIS			6	12	TOTAL MENSAL			R\$ 93.521,13
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (20 MESES)								R\$ 1.870.422,60

CONTRATO ADITIVADO								
Item	POSTOS	Unidade de Medida	Qtde. de Postos	Qtde. de Profissionais	Turno	Jornada de Trabalho Semanal	Valor do Posto	Valor do Posto mensal
1	Vigilante Armado não-Letal (Teaser)	Posto	3	6	Diurno	12x36	R\$ 14.836,74	R\$ 44.510,22
2	Vigilante Armado	Posto	1	2	Diurno	12x36	R\$ 14.836,74	R\$ 14.836,74
3	Vigilante Armado	Posto	3	6	Noturno	12x36	R\$ 16.336,96	R\$ 49.010,91
TOTAL DE PROFISSIONAIS			7	14	TOTAL MENSAL			R\$ 108.357,87
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (20 MESES) (*)								R\$ 2.167.157,40

(*) valor a ser usado como referência em possível prorrogação por igual período

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 68201/ 682010;

Fonte de Recursos: 1052;

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade;

Elemento de Despesa: 339037.03 - Serviços de Vigilância ostensiva/monitorada/rastreamento;

Plano Interno: A2000;

Nota de Empenho: 2023NE000356, de 16 de outubro de 2023.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 108.357,88 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavo)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

VIVIANE DE SOUSA PASSOS

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Claudemberg Silva de Moraes
Matrícula Funcional: 2238186

Nome: Núbia Rodrigues Alcântara
Matrícula Funcional: 1551292



Documento assinado eletronicamente por **Viviane de Sousa Passos, Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Nery Machado Filho, Diretor-Geral**, em 08/11/2023, às 02:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudemberg Silva de Moraes, Analista Administrativo**, em 08/11/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nubia Rodrigues Alcantara, Analista Administrativo**, em 08/11/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2059015** e o código CRC **D2BD5F36**.